



Prefeitura Municipal de S. Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

LEI Nº 117/76

DE 06 - 05 - 76

SIMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL, PARA ELETRIFICAR O DISTRITO DE IOLOPOLIS E A LOCALIDADE DE SÃO PÍO X E DAR PROCURAÇÃO À MESMA, POR CONTA DA QUOTA ICM, QUE CABE AO MUNICÍPIO, PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DO CONVÊNIO CELEBRADO.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSINAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL, NO VALOR DE CR\$ 326.200,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), PARA ELETRIFICAR O DISTRITO DE IOLOPOLIS E A LOCALIDADE DE SÃO PÍO X.

ART.2º - FICA, TAMBÉM, O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OUTORGAR PROCURAÇÃO À COPEL, POR CONTA DA QUOTA DO ICM, QUE CABE AO MUNICÍPIO, PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS FIXADOS NO CONVÊNIO CELEBRADO.

ART.3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, / AOS 06 DIAS DO MES DE MAIO DE 1976.

Cyrotay
CYRO POYER
PREFEITO MUNICIPAL